



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Juína
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATO-GROSSENSE

Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO Nº 10 de 30 de março de 2021

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar do Legislativo Estadual 2021, do Deputado Estadual Carlos Avellone para Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde no valor de \$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender as demandas do município de Colniza, na região Noroeste Matogrossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

- I. A Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- II. A Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta a Emenda Constitucional 29/2000;
- III. O Decreto Federal n.º 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de novembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. No bojo dos artigos 33 e seguintes, do mesmo dispositivo legal, trata sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde;
- IV. A Portaria nº 204/2020/GBSES, que institui a modalidade de transferência de recurso fundo a fundo para despesas de ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2020;
- V. O ofício nº 051/2021/GDPA, da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Gabinete do Deputado Carlos Avellone, Emenda nº 129/2021, com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinada à aquisição de insumos, pagamento serviços de terceiros (profissionais de saúde);



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Juína
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATO-GROSSENSE

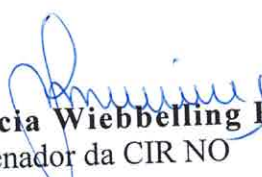
- VI. A Resolução CMS de Colniza nº 007 de 02 de março de 2021, que dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar Impositiva/ 2021, do Deputado Estadual Carlos Avellone para Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde do município da Emenda Parlamentar no valor de \$ 200.000,00.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Emenda Parlamentar do Legislativo Estadual 2021, do Deputado Estadual Carlos Avellone para Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde no valor de \$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender as demandas do município de Colniza, na região Noroeste Matogrossense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será enviada a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT para conhecimento.

Juína – MT, 30 de março de 2021


Ivanete Márcia Wiebbelling Pagnussat
Coordenador da CIR NO


Ivania Vargens Tigre Weber
Vice-Presidente Reg. do COSEMS MT